



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.230,30 (cinquenta e oito mil, duzentas e trinta reais e trinta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2419 – Manutenção do Departamento da Cultura

Elemento: 3390.39. 00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 3.230,30

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2531 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Heitor Schuch 2025

Elemento: 3390.30. 00.00.00.00.4500 – Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 2914 – Manutenção Custeio Atenção Primária Port. MS 7.056/2025

Elemento: 3390.30. 00.00.00.00.4500 – Material de consumo

Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizados no art. 1º, provirão de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2419 – Manutenção do Departamento da Cultura

Elemento: 3390.32. 00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 3.230,30

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2531 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Heitor Schuch 2025

Elemento: 3393.32. 00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Atividade: 2914 – Manutenção Custeio Atenção Primária Port. MS 7.056/2025

Elemento: 3390.39. 00.00.00.00.4500 – Outros serviços de terceiros - PJ

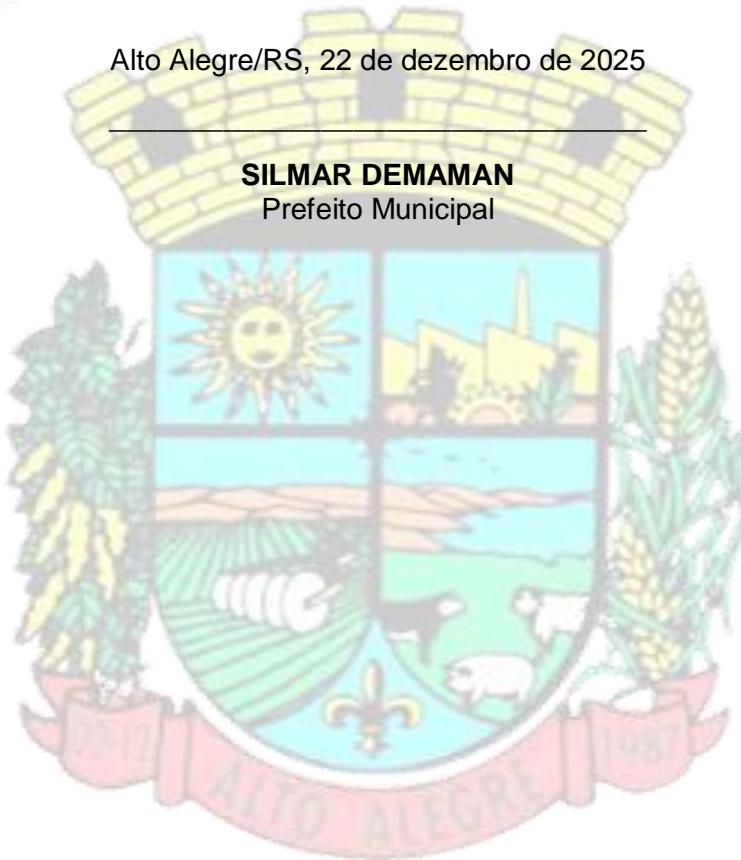
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de dezembro de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 164/2025, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.230,30 (cinquenta e oito mil, duzentas e trinta reais e trinta centavos) o valor será destinado para implementação do Conselho da Cultura e para o pagamento de combustíveis e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares provêm da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 22 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN

Prefeito Municipal